



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0094/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia SC 154, SN, KM 90, Interior na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, neste ato representada pelas Sras. CATIA SILENE KLEIN, inscrita no CPF/MF sob nº 627.081.209-72 e portadora da cédula de identidade nº 21386854 e BRUNA KLEIN, inscrita no CPF/MF sob nº 093.657.319-84 e portadora da cédula de identidade nº 6160893 denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0099/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0057/2021**, sendo homologado no dia 06/10/2021 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do contrato nº 0094/2021.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o aditivo de valor de R\$ 11.288,00 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais), correspondentes a 11,06% (onze inteiros e seis centésimos por cento) do valor do contrato, em virtude da necessidade de implantação de mais 12 (doze) contentores verdes e 12 (doze) contentores azuis em novos pontos da cidade, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 Adita-se o valor de R\$ 11.288,00 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo, ficando o valor total do contrato em R\$ 113.288,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONTENTORES DE 1000LT VERDE NO MUNICÍPIO DE XAXIM. 12 UNIDADES	Mês	5,53	1.020,00	5.644,00
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONTENTORES DE 1000LT AZUL NO MUNICÍPIO DE XAXIM. 12 UNIDADES.	Mês	5,53	1.020,00	5.644,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 11.288,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0094/2022

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022, correspondentes aos dispostos no contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 20 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**CRI COLETA E
INDUSTRIALIZAÇÃO DE
RESÍDUOS LTDA**
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha